

**ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
8º BBM – TUBARÃO**

BOLETIM INTERNO nº 011/2022

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem Alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

MOÇÕES:

MOÇÃO: MOC/0009.2/2022

Aplauda o Corpo de Bombeiros Militar de Laguna e os profissionais do SAER pela mobilização e resgate das vítimas do acidente de lancha registrado nos Molhes da Barra, em Laguna, no dia 14 de janeiro.

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, considerando que:

- Uma embarcação virou na tarde do dia 14 de janeiro, em Laguna;
- O naufrágio mobilizou as equipes de busca e resgate do Corpo de Bombeiros Militar, que junto ao Serviço Aeropolicial (SAER), recuperaram seis das sete vítimas com vida, sendo que duas vieram a falecer mais tarde, mesmo após receberem atendimento pré-hospitalar;
- Os profissionais do CBM merecem nossos aplausos pela excelente atuação no infeliz caso registrado no início deste novo ano.

Requer o encaminhamento de moção ao 8º BBM/2º CBM/2º PBM de Laguna, nos seguintes termos:

"A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Jessé Lopes, aplauda o Corpo de Bombeiros Militar de Laguna e os profissionais do SAER pela mobilização e resgate das vítimas do acidente de lancha registrado nos Molhes da Barra, em Laguna, no dia 14 de janeiro. Atenciosamente, Deputado Moacir Sopelsa - Presidente".

Sala das Sessões, 02 de Fevereiro de 2022.
Deputado Jesse Lopes

MOÇÃO: MOC/0013.9/2022

Aplauda os Bombeiros Militares Sd Felipe Teixeira Medeiros, SGT RR Carlos Alberto Martins, Ten Henrique José Schuelter Nunes, Cb Lucas Matias Alves e Gvc Fernando Lopes Joaquim do Corpo do Corpo de Bombeiros do Município de Laguna, por resgatarem e salvarem quatro vítimas de afogamento em um naufrágio de embarcação de passeio nos Molhes da Barra, Município de Laguna.

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- os bombeiros militares de Laguna participaram de um grande ato de bravura no dia 14 de janeiro ao resgatarem e salvarem quatro vítimas de afogamento;
- o naufrágio da embarcação de passeio ocorreu nos Molhes da Barra no Município de Laguna;
- sete homens estavam a bordo de uma lancha que naufragou por volta das 15h. Três deles estavam agarrados na embarcação e foram retirados da água pelos bombeiros segundos antes do naufrágio total da lancha. Outro também foi resgatado com vida;
- segundo o Corpo de Bombeiros Militar, outras duas vítimas foram encontradas a 300 metros do local do naufrágio e foram resgatadas em grau elevado de afogamento. Elas foram levadas até o trapiche, onde receberam atendimento, mas não resistiram e morreram;
- um corpo ainda continua desaparecido.

Requer o encaminhamento de **Moção** aos Bombeiros Militares Sd Felipe Teixeira Medeiros, Sgt RR Carlos Alberto Martins, Ten Henrique José Schuelter Nunes, Cb Lucas Matias Alves e Gvc Fernando Lopes Joaquim nos seguintes termos:

"A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo; proposição do Deputado Volnei Weber aplauda os Bombeiros Militares Sd Felipe Teixeira Medeiros, Sgt RR Carlos Alberto Martins, Ten Henrique José Schuelter Nunes, Cb Lucas Matias Alves e Gvc Fernando Lopes Joaquim do Município de Laguna pelo grande ato de bravura que praticaram no resgate e salvamento de quatro vítimas de um naufrágio de uma lancha no dia 14 de janeiro. Atenciosamente, Deputado Moacir Sopelsa —Presidente"

Sala das Sessões,
Deputado Volnei Weber

MOÇÃO: MOC/0010.612022

Aplauda o cabo da reserva Carlos Alberto Martins, do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, que continua na ativa como mergulhador salva-vidas, por ato de bravura ao resgatar três vítimas de naufrágio, no Município de Laguna.

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- o cabo da reserva Carlos Alberto Martins, do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, que continua na ativa como mergulhador salva-vidas, encontrava-se no late Clube de Laguna na tarde do dia 14 de janeiro do corrente quando ficou sabendo do naufrágio de uma lancha nos molhes, momento em que se prontificou a ir imediatamente até o referido local;
- os bombeiros militares mergulharam com boias de salvamento e foram ao encontro das vítimas, que foram resgatadas e deixadas no trapiche, aos cuidados do apoio de terra e resgate aéreo; e

- por seu ato de bravura, a sociedade catarinense agradece e reconhece todo o empenho e determinação do cabo Alberto e de seus colegas do Comando, que não mediram esforços, destacando o importante trabalho dos Bombeiros Militares em proteger e salvar vidas.

Requer o encaminhamento de moção ao cabo da reserva Carlos Alberto Martins, do Corpo de Bombeiro Militar de Santa Catarina, nos seguintes termos:

"A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Ismael dos Santos, aplaude o cabo da reserva Carlos Alberto Martins, do Corpo de Bombeiro Militar de Santa Catarina, que continua na ativa como mergulhador salva-vidas, por ato de bravura ao resgatar três vítimas de naufrágio no Município de Laguna. Deputado Moacir Sopelsa — Presidente".

Sala das Sessões,
Deputado Ismael dos Santos

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS:

Do 2º Ten BM Mtcl 927753-6-02 Greison **Rocha** Bitencourt - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 04 (quatro) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 21/03/2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 à 31/12/2022.

Tenente-Coronel BM DIOGO DE SOUZA CLARINDO
Comandante do 8º Batalhão (Tubarão)

VISITA MÉDICA:

Compareceu à Inspeção de Saúde em 14/03/2022 para fins de curso e promoção, Cap BM Mtcl 926265-2-01 Fábio **Jerônimo** do Carmo - 8º BBM - Tubarão, obtendo o seguinte parecer: “Apto em inspeção de saúde para fins de promoção e curso. Apto para realização do TAF”, conforme parecer do Cap Médico PM Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965 e Cap Dent PM Mtcl 933479-3 Marcelo Tomaz da Silva, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965.

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:

Realizou, em 15/03/2022, Teste de Aptidão Física para fins de curso e promoção o Cap BM Mtcl 926265-2-01 Fábio **Jerônimo** do Carmo - 8º BBM - Tubarão, aplicado pelo Maj BM Mtcl 926268-7-01 **Rafael** Fortunato Camilo, auxiliado pela Sd BM Mtcl 379395-8-01 **Itamara** Cardoso Fermino, obtendo o seguinte parecer: APTO NO TAF CONVENCIONAL.

Major BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO
Sub Comandante do 8º BBM (Tubarão)

II – ALTERAÇÃO DE ST E SARGENTOS

VISITA MÉDICA:

Do 2º Sgt BM Mtcl 927136-8 **PATRICK** Parker Fernandes do 2º/2ª/8ºBBM. inspeção de saúde para fins avaliação de capacidade laborativa, obteve o seguinte parecer: “incapaz temporariamente para o serviço CBMSC necessita de 30 (trinta) dias para seu tratamento a contar de 09/03/22” “restrição do porte e manuseio de arma de fogo”, conforme parecer do Cap Med PM Mat. 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros – CRM/SC 13965 8ªRPM.

Nota BI 011 – 2º/8º BBM – Imbituba (17/03/22).

EXERCÍCIO DE FUNÇÃO:

Assumiu o Cmdo do 3º/1º/3ª/8º BBM - Armazém a contar de 28/05/2021 a 28/07/2021, o 3º Sgt BM Mtcl 927712-9 **TIAGO** de Oliveira Florisbal, devido o afastamento temporário, por gozo de 02 (dois) meses de Licença Especial do Cmt do 3º/1º/3ª/8º BBM Subtenente BM Mtcl 926141-9 **DIEGO** Souza.

Capitão BM MARCOS LEANDRO MARQUES

Comandante da 3º/8º BBM (Braço do Norte)

Nota BI 011 – 3º/8º BBM – Braço do Norte (17/03/22).

LICENÇA ESPECIAL – CONCESSÃO:

Do 3º Sgt BM Mtcl 923187-0 **Clóvis** Soares de Carvalho, do 2º/3ª/8º BBM – Braço do Norte, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 1º mês, do 3º quinquênio, do período aquisitivo de 30/09/2004 à 29/09/2009, a contar de 15/03/2022.

1º Tenente BM BRUNO SOUZA DE ALBUQUERQUE

Comandante do 3º/3ª/8º Batalhão (Orleans)

Nota BI 011 – 3º/8º BBM – Braço do Norte (17/03/22).

LICENÇA ESPECIAL – CONCESSÃO (RETIFICAÇÃO):

Do 1º Sgt BM 916630-0-02 Edson de Freitas, do 2º/3ª/8ºBBM-Orleans, 02 (dois) meses de gozo de Licença Especial, referente ao período aquisitivo de 11/03/2009 à 11/03/2014, a contar de 04 de abril de 2022.

1º Tenente BM BRUNO SOUZA DE ALBUQUERQUE

Comandante do 3º/3ª/8º Batalhão (Orleans)

Nota BI 011 – 3º/8º BBM – Braço do Norte (17/03/22).

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

VISITA MÉDICA:

Compareceu à Inspeção de Saúde em 14/03/2022 para fins de avaliação de capacidade laborativa, o Sd BM Mtcl 0691986-3 Luiz Fernando Zappelini - 2º/3ª/8º BBM - Orleans, obtendo o seguinte parecer: “Incapaz temporariamente para o serviço do CBMSC, necessita de 12 (doze) dias para o seu tratamento a contar de 13/03/2022”, conforme parecer do Cap Médico PM Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965.

Nota BI 011 – 3º/8º BBM – Braço do Norte (17/03/22).

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – ELOGIO:

Ao Cb BM Mtcl 368599-3-01 **Douglas** de Souza Machado - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, por ter doado sangue voluntariamente no Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina - HEMOSC – Tubarão - SC, no dia 14/01/2022.

Individual, averbe-se.

1ºTenente BM GREISON ROCHA BITENCOURT

Comandante do PCVS do 8º BBM

Ao Sd BM Mtcl 397424-3-01 Odair Cândido **Tomé** - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, por ter doado sangue voluntariamente no Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina - HEMOSC – Tubarão - SC, no dia 10/03/2022.

Individual, averbe-se.

1ºTenente BM GREISON ROCHA BITENCOURT

Comandante do PCVS do 8º BBM

Assina: _____

Major BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO

Sub Comandante do 8º BBM (Tubarão)

Assina: _____

Tenente-Coronel BM DIOGO DE SOUZA CLARINDO

Comandante do 8º BBM (Tubarão)